CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 682/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR SILVIO HUMBERTO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de dedetização periódica nos veículos utilizados na prestação de serviço de transporte coletivo publico de passageiros no município de salvador, e dá outras providências".

PARECER

Considerando que veículos utilizados no transporte público de Salvador pertencem à iniciativa privada, exceto os ascensores, considerando que as punições foram estabelecidas no Projeto conforme a legislação vigente em padrão monetário nacional e que está sendo proposta a revogação da legislação vigente, opinamos PELA APROVAÇÃO do Substitutivo ao PLE 682/2013.

Sala das Comissões, em 21 de Maio de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator